

TERMO ADITIVO Nº 06/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2024 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRÂNSITO S/A – NITTRANS E NEWPC TECNOLOGIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **NELSON GODÁ FERNANDES**, portador da carteira de identidade [REDACTED], emitida pelo DETRAN-RJ (DIC), emitida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] Matrícula nº 150.383, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 55ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005 e nº 3.852/2023, e a empresa **NEWPC TECNOLOGIA LTDA**, sediada na Rua Acropole, nº 190, Caranda Bosque, Campo Grande/MS, CEP 79.032-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.892.343/0001-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS, portador da cédula de identidade [REDACTED] expedido pelo SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 05/2024** com fundamento no artigo 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 158, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Cláusula Segunda do Contrato nº 05/2024, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900135417/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

(21) 98099-0692

Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br

Instagram: [nittrans](https://www.instagram.com/nittrans)

E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br

X: nittrans

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2024, relativo à prestação de serviço de locação, instalação, configuração, gerenciamento de dispositivos dos equipamentos do termo de referência, com fornecimento de hardware, software e suporte técnico, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, com fundamento no art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, no artigo 158, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e na Cláusula Segunda do contrato, com renúncia de reajuste contratual, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 1º/07/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de JULHO/2024 a JULHO/2025, cujos efeitos vigorariam até de JULHO/2025, consoante os termos do Ofício nº 053/2025 de Peça nº 37 do processo 9900135417/2025 assinado pelo sócio proprietário da empresa NEWPC TECNOLOGIA LTDA, Sr. Alan Valério Pires Ramos.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1.704.02

Programa de Trabalho: 2282.26.126.0145.6337

Nota de Empenho: 121, emitida em 1º/07/2025 (Nota de Empenho PARCIAL)

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 424.080,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 35.340,00 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta reais), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 424.080,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de JULHO/2025 a JULHO/2026, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

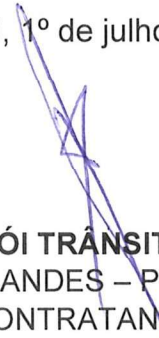
CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado,

para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 1º de julho de 2025.


NITERÓI TRÂNSITO S.A.
NELSON GODÁ FERNANDES – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE


NEWPC TECNOLOGIA LTDA
ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS – Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF:  

TESTEMUNHA/CPF:  

Art. 1º - Instituir implantação de vaga de embarque e desembarque para ambulância Praça Doutor Vitorino, no bairro Ponta D'Areia em frente ao Módulo Médico de Família Maria Tereza Barbosa Rangel.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos do Presidente

Termo aditivo nº 07/2025 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e NEWPC TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** Alteração quantitativa do Contrato nº 05/2024, relativo à prestação de serviços de locação, instalação, configuração, gerenciamento de dispositivos dos equipamentos do termo de referência, com fornecimento de hardware, software e suporte técnico. **Prazo:** 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **Valor Global:** R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2282.26.126.0145.6337, Natureza da Despesa 33.90.40, Fonte de Recurso 1.704.02. e Nota de Empenho: 141/2025. **Fundamentação Legal:** Art. 29 Inciso VII da Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS; **Data de assinatura:** 17/07/2025. **Processo Administrativo:** nº 9900135417/2025

Termo aditivo nº 06/2025 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e NEWPC TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2024, relativo a prestação de serviços de locação, instalação, configuração, gerenciamento de dispositivos dos equipamentos do termo de referência, com fornecimento de hardware, software e suporte técnico. **Prazo:** 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura; **Valor Global:** R\$ 424.080,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitenta reais). **Prazo de Vigência:** A contar do dia 01/07/2025 até 30/06/2026. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2282.26.126.0145.6337, Natureza da Despesa 33.90.40, Fonte de Recurso 1.704.02. e Nota de Empenho: 121/2025. **Fundamentação Legal:** Art. 29 Inciso VII da Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS; **Data de assinatura:** 01/07/2025. **Processo Administrativo:** nº 9900135417/2025

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO ADITIVO 06/25 AO CONTRATO 12/21, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo renovação contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 12/21, firmado entre as partes, com a empresa TICKET LOG S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento para a frota da CLIN, com fornecimento de combustíveis (óleo diesel e gasolina), por meio de sistema informatizado com uso de cartões magnéticos, conforme Termo de Referência atualizado. O valor estimado referente à renovação contratual é de R\$ 4.226.812,53 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), conforme previsão de consumo no Termo de Referência do Objeto. **PARAGRAFO ÚNICO** - Com o presente aditivo, o valor total acumulado do Contrato nº 12/21, incluindo o aditivo ora firmado, passa a ser de R\$ 4.226.812,53 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.501.48; Programa de trabalho: 17.452.0147.6126 e Nota de Empenho: 0437/2025.** O presente **TERMO ADITIVO** se regerá com fundamento no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 186, §4º do Regulamento de Licitações e Contratos da CLIN, conforme as cláusulas e condições seguintes pela Lei supramencionada, obedecendo às cláusulas e condições do contrato/termo. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Diogo da Silva Aurnheimer Mat. 131199, Leonardo José de Souza Santos Mat.129542 e como suplente João Victor de Souza Teixeira Mat.133051. **Processo Administrativo nº 9900179028/2025.**

TERMO ADITIVO 05/25 AO CONTRATO 12/21, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa do Contrato de nº 12/21, relativo ao fornecimento de gasolina e óleo diesel para a frota operacional da Companhia, com acréscimo de 60.027,70 (sessenta mil e vinte e sete litros e setenta centésimos) litros. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O acréscimo ora pactuado corresponde a 10,63% (dez vírgula sessenta e três por cento) sobre o quantitativo originalmente contratado, para o fornecimento de combustível, conforme autorizado pelo §1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de R\$ 406.387,53 (quatrocentos e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos). **PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor total atualizado do Contrato 12/21, incluindo o presente aditivo, passa a ser de R\$ 4.226.812,53 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.501.48; Programa de trabalho: 17.452.0147.6126 e Nota de Empenho: 0424/2025.** O presente **TERMO ADITIVO** se regerá com fundamento no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 186, §4º do Regulamento de Licitações e Contratos da CLIN, conforme as cláusulas e condições seguintes pela Lei supramencionada, obedecendo às cláusulas e condições do contrato/termo. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Diogo da Silva Aurnheimer Mat. 131199, Leonardo José de Souza Santos Mat.129542 e como suplente João Victor de Souza Teixeira Mat.133051. **Processo Administrativo nº 9900163122/2025**

Contrato de nº 14/25, Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em análise contábil, financeira e econômica para elaboração de estudo técnico independente, com o objetivo de subsidiar a CLIN na análise do pedido de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela **ECONIT Engenharia Ambiental**, no âmbito do Contrato de Concessão nº 16/2011, celebrado sob o regime de Parceria Público-Privada (PPP).

Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 49.199,00 (quarenta e nove mil, cento e noventa e nove reais). **Natureza das despesas: 3390.35.00; Fonte de recurso: 1.704.00; Programa de trabalho: 17.122.0145.4191 e Nota de Empenho: 0397/2025.** O presente termo, se regerá pela modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 29 da Lei Federal de nº 13.303/16 e artigo. 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CLIN, consoante as cláusulas e condições seguintes. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: João Victor de Souza Teixeira Mat.133051, Carlos Octávio Maurício Vieira Mat. 74055 e como suplente Diogo da Silva Aurnheimer Mat. 131199. **Processo Administrativo de nº 9900167034/2025.**



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A

Ato Retificado desde 02/09/2025 12:22. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 504141-9/2025. Operação realizada pelo usuário: XXXXXXXXXX

Ato:	Contrato
Número do Ato:	05/2024
Processo Administrativo:	9900052897/2023
Identificador:	422015
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de locação, instalação, configuração, gerenciamento de dispositivos dos equipamentos do termo de referência, com fornecimento de hardware, software e suporte técnico, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo Aditivo 06.2025 - NEW Pc Tecnologia Ltda. - 01.07.2025 a 0.07.2026assinado_02092025122246.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

02/09/2025 12:24